



PROJETO DE LEI Nº 18, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Rua “sem nome” entre a Câmara Municipal de Mário Campos e a Casa Paroquial Imaculada da Conceição para “Travessa Imaculada da Conceição”

Art. 1º Fica nomeada a Rua “sem nome” entre a Câmara Municipal de Mário Campos e a Casa Paroquial Imaculada da Conceição para “Travessa Imaculada da Conceição”

Art. 2º A alteração do nome da via será comunicada aos órgãos competentes;

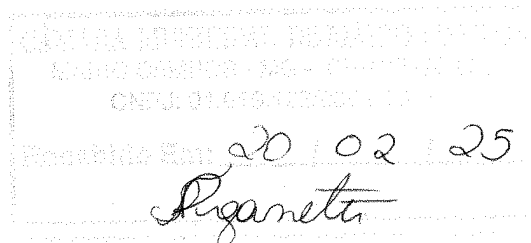
Art. 3º O Executivo Municipal providenciará a aquisição da placa indicativas;

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Andresa Aparecida Rocha Rodrigues

Prefeita Municipal



Justificativa

A presente proposição tem por objetivo nomear a Rua “ sem nome” entre a Câmara Municipal de Mário Campos e a Casa Paroquial Imaculada da Conceição para “Travessa Imaculada da Conceição”. Devido o local não ter nomeação, tem ocasionado problemas significativos, como atrasos na entrega de correspondências e encomendas, dificuldades na localização por visitantes e prestadores de serviços, além de prejuízos para os moradores e comerciantes locais, e também a falta de iluminação pública.

A nomeação proposta visa aprimorar a organização do espaço urbano, assegurando maior clareza na identificação da via. Ademais, destaca-se que a nomeação será realizada de forma planejada, minimizando os impactos para a população, com a devida comunicação aos órgãos competentes, participando de um desenvolvimento sustentável e bem estar social.

Por fim, a nomeação da rua contribuirá para a eficiência na logística e na prestação de serviços públicos, bem como para a comodidade e bem-estar da comunidade local.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Reinaldo Francisco Silva de Magalhães

Vereador Presidente
